



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOITUVA/SP



Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel dos Santos Freire, número mil e trezentos, bairro Residencial Primo, município de Boituva/São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para reunião ordinária. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, Cristiane Modolo Pico, acolhendo os presentes. Em seguida deu início aos trabalhos da seguinte pauta: **1** – Resolução 1 de outubro de 2024 que estabelece os parâmetros de qualidade da educação Infantil, onde as Supervisoras de Ensino, Juliana Gonçalves Rolim Coelho e Ana Paula Palagi Bercht de Castro explicaram que há uma exigência de ter um professor no período integral em todas as classes dos Centro de Educação Infantil e o município está elaborando um plano para esse atendimento e, posteriormente será apresentado ao CME para análise e homologação; **2** – Calendário Escolar 2026 – a presidente do CME tem uma proposta para verificar a possibilidade de mudar as férias dos docentes, onde os trinta dias devem ser em janeiro, porém a mesma precisa ser votada na câmara municipal por ter lei específica do caso; **3** – BNCC – uso das Tecnologias – existe um recurso que se chama VAAR onde tem alguns critérios a serem cumpridos para o município receba esse recurso, atualmente eles acrescentaram o critério do uso da tecnologia na educação onde precisaremos incluir essa disciplina na matriz curricular para trabalhar com essa disciplina, estamos estudando como implementar e cumprir essa exigência; precisamos incluir essa disciplina para o ano de 2026, precisamos montar um grupo de estudo para analisar as possibilidades de implementação, assim que tivermos uma posição apresentaremos ao CME para análise e homologação; **4** – Critérios de acesso para vagas em Escola de Tempo Integral, sendo eles focados na vulnerabilidade Socioeconômico – Ser beneficiário do Programa Bolsa Família (ou equivalente no CadÚnico); Pertencer a família monoparental (composta por apenas um dos responsáveis legais); Ser filho(a) de mulher sob medida protetiva expedida pelo Poder Judiciário; Estar sob medida de proteção determinada pelo Conselho Tutelar ou órgão judicial competente; Ser filho(a) de mulher em situação de custódia (reclusa); Ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente; **5** – Resolução de Atribuição de Aulas para 2026 – a Ana Paula explicou que neste ano implantaremos o processo de Atribuição online no Sistema de Ensino ETI, onde será feito todos trâmites através do sistema; Foi explanado sobre os possíveis casos dos professores que possuem a redução de jornada o qual deverá seguir da forma criteriosa conforme normativa específica e a comissão responsável que avaliará os fatos; Foi elaborado o artigo 11º onde relata que os cargos/aulas em vacância para docentes de PEB II no decorrer do ano letivo serão atribuídas em caráter de substituição

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOITUVA/SP



ao docente OFA, para que no final do ano letivo os docentes da unidade escolar da disciplina em vacância tenham a possibilidade de ampliação de jornada com as aulas livres. Após esse período o saldo de aulas restantes, seja oferecido na constituição de um novo cargo; 6 – Política Municipal de Escola em Tempo Integral – precisamos criar um currículo para trabalhar com a Escola em Tempo Integral. A reunião foi encerrada e eu, Mirelle Delmaschio dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada. Boituva, vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco.

Cristiane Médolo Pires, Rosângela Rudi Reis;
Juliana Gonçalves Colini Belho
Mirelle Delmaschio dos Santos
Ana Paula Patog; Berclit de Castro

Germana C. Souza